



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXIX - Cachoeiro de Itapemirim - Quarta - Feira 27 de Julho de 2005 - Nº 2472 do Exemplar R\$ 0,80

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 15.798

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DO TIPO DE LICITAÇÃO TÉCNICA E PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no § 4º do artigo 45 da Lei Federal nº 8.666/93,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nas licitações realizadas pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, para aquisição de bens e serviços de informática, sob a modalidade de convite, tomada de preço e concorrência, previstas, respectivamente, no artigo 22, incisos I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93, e sob a modalidade de pregão, prevista no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, não será obrigatória a utilização do tipo de licitação “técnica e preço”.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2005.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 15.862

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nºs 2-8681/2005 e 2-8682/2005, da SEME,

#### RESOLVE:

Tornar sem efeito parte dos Decretos abaixo mencionados, referente à designação temporária das respectivas servidoras, a partir das seguintes datas:

A partir de:	Decreto nº	Servidora	Cargo
19.05.2005	15.774/2005	Marilene Lachini Cecon Doriguetto	PEF-B IV
01.07.2005	15.613/2005	Rosângela Grechi	PEF-B IV

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de julho de 2005.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 15.866

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-9091/2005, da SEME,

#### RESOLVE:

Prorrogar os efeitos de parte do Decreto nº 15.720, de 17.05.2005, referente à designação temporária de **SIMONE MALHEIROS LOUZADA**, no cargo de Professor PEI-A I, com atuação no CEI “Dolores Gonzales Villa”, no período de 31 de maio de 2005 a 31 de julho de 2005, em substituição a **SÔNIA MALHEIROS DE ANDRADE**, por motivo de licença médica, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de julho de 2005.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 15.867

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Retificar parte do Decreto nº 15.550, de 18.02.2005, onde se lê “**ALEXANDER AYUB NETO**” leia-se “**ALEXANDRE AYUB NETO**”.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de julho de 2005.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

<b>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b>	
<b>ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE</b> Prefeito Municipal	
<b>ATÍLIO TRAVÁGLIA</b> Vice - Prefeito	
<b>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b>	
EDITADO pela: <b><u>DATACI</u></b> Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.  Rua 25 de Março, 26 - Centro SEMFA - 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim - ES	
<b>ASSINATURAS</b> Trimestral ..... R\$ 50,00 Semestral ..... R\$ 100,00 Anual ..... R\$ 200,00 Publicações e Contatos (28) 3155-5230 Diário Oficial (28) 3155-5203	

**DECRETO Nº 15.868**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nºs 2-8462/2005 e 2-8858/2005, da SEMDES,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem os respectivos cargos em comissão, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, a partir das datas mencionadas, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei:

SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE
Célia Gaspari Guimarães	Assessor Pedagógico e Educacional CSV-CD	04.07.2005
Lucimar França Matielo	Chefe da Divisão de Assistência Materno-Infanto-Juvenil CSV-CD	05.07.2005

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Cachoeiro de Itapemirim, 21 de julho de 2005.**

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 15.876**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **MARTA SAVIATTO** para exercer o cargo de Procuradora Geral do Município,

fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos na Lei Municipal nº 5.620, de 27 de setembro de 2004.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 15.739, de 23.05.2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de julho de 2005.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 301/2005**

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - A partir do dia 01 de agosto de 2005, todos os ocupantes de Cargos em Comissão e os servidores que exercem Função Gratificada, passam a cumprir obrigatoriamente, a jornada de trabalho de no mínimo **08 (oito) horas diárias** nas Secretarias Municipais em que estiverem lotados ou prestando serviços, ficando a critério de cada Secretário determinar o seu início e término, resguardado o direito a intervalos para as refeições conforme estabelecidos em Lei.

**Art. 2º** - Estende-se aos demais servidores municipais, sob qualquer vínculo empregatício, o expediente de que trata o artigo anterior, assegurado o direito de cumprir a carga horária estabelecida quando da assinatura da posse ou do contrato de trabalho, ficando a cargo de cada Secretário Municipal determinar o início e o término do expediente, em função das necessidades de cada Secretaria.

**Art. 3º** - Fica estabelecido que no intervalo de 07:00 às 18:00 horas, nenhum setor da municipalidade poderá ficar ausente de servidor, garantido assim, o pleno atendimento ao público e aos demais órgãos municipais neste período.

**Art. 4º** - Fica ratificada a obrigatoriedade de cada Secretaria ou Órgão da Administração em remeter, mensalmente, à Supervisão de Recursos Humanos e de Pagamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, o registro de ponto original, devidamente assinado pelos servidores e com visto do Secretário sob pena de bloqueio de pagamento.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2005, revogadas as disposições em contrário, em especial, as Portarias nºs 414/2004 e 420/2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de julho de 2005.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**AGERSA**

**PORTARIA Nº 012/2005**

O Diretor Geral da GERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Saneamento de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 22, alínea b, da Lei nº 4798/99, resolve:

Exonerar **CÍCERO JOSÉ DE SOUZA MOURA** do cargo de Gerente Administrativo e Financeiro da Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Saneamento de Cachoeiro de Itapemirim, a partir de 29 de julho de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de julho de 2005.

**LUIZ FELIPE DAVID MARIN**  
Diretor

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS  
URBANOS**

**COMUNICADO**

Torna público por motivo de recusa de recebimento  
Auto de Infração nº 0915  
(Lei nº 4616/98 Art. 1º)  
Infrator. Cursos Paulistec  
Endereço. Drº Luiz Tinoco da Fonseca nº 05  
Bairro: Guandú  
CNPJ. 44.387.265/0001-15

**COMUNICADO**

Torna público por motivo de recusa de recebimento  
Auto de Infração nº 1668  
(Lei nº 1124/67 Art. 4º c/c Artº 86º)  
Infrator. Ramon Silveira  
Endereço. Jeronimo Ribeiro nº 177  
Bairro. Amarelo  
CPF. 087.536.197-81

**MARLON ANTONIO MACHADO**  
Secretario Municipal de Serviços Urbanos

**JORGE LUIZ GAVA**  
Diretor do Deptº de Fiscalização de  
Posturas e Transportes Públicos

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**COMUNICADO**

**ALMIR NASCIMENTO FILHO**– torna público que requereu à SEMMA, a Anuência Prévia Ambiental, através do protocolo nº 8797/2005, para a atividade de serralheria, fabricação de tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos e de artigos de caldeireiro, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou esmaltação, à Rua Milton Fardim Perim, nº 14, Vila Rica-Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

NF 185



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

### **VAMOS COMBATER A DENGUE**

#### **Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie - 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor  
remédio**

# Pode entrar que a casa é sua.

## **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

## **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

## **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informações sobre eventos e dicas importantes.

## **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

## **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)



## **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

## **EDITAIS**

Aqui você vê como a Prefeitura faz os seus compras e contrata seus serviços.

## **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas públicas, licitações, processo e serviços.

## **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, monumentos, histórico e Personalidades Políticas, Artísticas, Ploneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

## **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, órgãos e Diário Oficial do Município.

*Melhor Lugar Para Viver*